



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.812, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Transfere sucata de ferro e alumínio inservíveis, para o Fundo Social de Solidariedade".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

- . 100 Kg de sucata de alumínio a Cz\$ 40,00 = Cz\$ 4.000,00
- . 5.585 Kg de sucata de ferro a Cz\$ 3,00 = Cz\$16.755,00

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda de sucata, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a exposição dos respectivos recibos.

Cont.Fls.02.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Este Dēcreto entrarā em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçōes em contrārio.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de novembro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor Administrativo Substituto